



**ONDE SE LÊ:**

Art. 1º - **REMOÇÃO** para zona urbana do servidor **NATANAEL BATISTA DE SOUZA** servidor efetivo da Prefeitura Municipal de Humaitá, lotado na ESCOLA MUNICIPAL FLUVIAL RURAL OSMARINA MELO DE OLIVEIRA, como Professor de Língua Portuguesa.

**LEIA-SE:**

Art. 1º - **REMOÇÃO** do servidor **NATANAEL BATISTA DE SOUZA** servidor efetivo da Prefeitura Municipal de Humaitá, lotado na ESCOLA MUNICIPAL FLUVIAL RURAL OSMARINA MELO DE OLIVEIRA, como Professor de Língua Portuguesa, para o polo 10.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE**

**JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**

Prefeito do Município de Humaitá /AM

**JHONATHAN MACIEL DE SOUZA**

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal nº 080/2022-GAB.PREF.

Publicado por:  
Manoel Davi da Silva  
Código Identificador: E6OXANYZJ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**  
**PORTARIA Nº. 636/2022-GAB. PREF.**

Humaitá-AM, 10 de junho de 2022.

**DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS DO SERVIDOR WALLACY DE SOUZA ALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**Considerando** o teor do OFÍCIO Nº 1149/2022-GAB/SEMSA. de 10 de junho de 2022, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Considerando** ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis da Secretaria Municipal de Saúde tendo virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

**RESOLVE**

Art. 1º - **CONCEDER** suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do servidor **WALLACY DE SOUZA ALVES** – servidora pública sob a matrícula 16840, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), para custear despesas emergenciais e não previstas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE**

**JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**

Prefeito do Município de Humaitá /AM

**MURILO LEITE MACIEL**

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal nº 001/2021- GAB.PREF.

Publicado por:  
Manoel Davi da Silva  
Código Identificador: Q1MLXZBSX

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**  
**PORTARIA Nº. 960/2022-GAB. PREF.**

Humaitá-AM, 09 de setembro de 2022.

**DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS, EM FAVOR DE JOSEFINA RODRIGUES DE MOURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**Considerando** o disposto no Art. 10, Inciso III, da Lei Municipal nº 532-GAB.PREF. de 01 de junho de 2010.

**Considerando** o Ofício nº 951/2022- SEMGAB. datado no dia 01/09/2022 que gerou o processo nº 3373/2022.

**RESOLVE**

Art. 1º - **CONCEDER** a senhora **HAILANA LIMA JUNOT** a autorização de 03 (três) diárias, tendo como valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para custear despesas com Curso de Capacitação aos Agentes de desenvolvimento na cidade de Manaus capital do Estado do Amazonas, nos dias 11 a 14 de setembro de 2022.

Art. 2º - **DETERMINE-SE** a Secretaria Municipal de Fazenda a efetuar o pagamento das diárias supracitadas no Art. 1º, desta portaria.

Art. 3º Fica estipulado o prazo de 20 dias a contar do retorno da viagem, para apresentação de relatório conclusivo, relacionado à viagem, além das comprovações das despesas, sob pena de devolução de valores recebidos, aplicação de medidas disciplinares cabíveis e passivo de não recebimento de novas diárias.

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE**

**JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**

Prefeito do Município de Humaitá /AM

**JHONATHAN MACIEL DE SOUZA**

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal nº 080/2022-GAB. PREF.

Publicado por:  
Manoel Davi da Silva  
Código Identificador: 2AIXEDKOH

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE IPIXUNA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de IPIXUNA torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório do tipo "menor preço por item", nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 3.931/2001, Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações, Decreto Municipal nº 052/17, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023.**

**Objeto:** Fornecimento de areia, areião granulometria de 2 a 4mm, concreto, seixo peneirado granulometria de 4 a 7mm e cimento, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Ipixuna.

**DATA E HORÁRIO:** 06 de Junho de 2023, às 09:00 horas.

Os Editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de IPIXUNA, sito à Avenida Varcy Herculano Barroso, nº 248 – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas ou e-mail [licitacaoipixuna@gmail.com](mailto:licitacaoipixuna@gmail.com).

IPIXUNA/Am, 23 de Maio de 2023.

**ANTÔNIA ROCHA DE LEMOS**

Presidente da CPL

Publicado por:  
Carloneris Martins de Lima  
Código Identificador: T9THOKVXY